



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025. Processo Administrativo nº 080/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: SUPER MIX SANTANA LTDA – CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor final de R\$ 143.858,20 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de R\$ 427.679,40 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); **Objeto:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 571.537,60 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).** Ratificação em: 07/05/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0018/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **SUPER MIX SANTANA LTDA – CNPJ Nº 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, Centro, Santana dos Garrotes – PB, com valor final de R\$ 143.858,20 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); SUPERMERCADO PEG PAG LTDA – CNPJ Nº 03.841.826/0001-71, sediada na Avenida Gil Galdino, SN, Armz 1 e 2, Centro, Piancó – PB, com valor global de R\$ 427.679,40 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscientos e setenta e nove reais e quarenta centavos);** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar as certidões que por ventura estejam vencidas na assinatura do contrato.

Santana dos Garrotes - PB, 07 de maio de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

OBJETO: Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - M4 TREINAMENTOS ME - CNPJ: 25.901.444/0001-29, com sede na Rua Aristofanes Fernandes, 200, Comissão, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/05/2025 a 31/12/2025.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 062/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **19 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025, cotação adicional de preços para o fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de maio de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Fornecimento de serviços de alimentação do tipo coffee break, prato executivo e serviço de garçom, para eventos relacionados a todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK CONTENDO REFRIGERANTES, SUCOS E FRIOS; PRATO EXECUTIVO CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES E SALADAS; E SERVIÇO DE GARÇOM.	1600	UNID.

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma das Secretarias de do município de Santana dos Garrotes – PB).

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025. Processo Administrativo nº 097/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.460.306/0001-04, com sede na Olivacy Rodrigues de Freitas, 17, Quadra 19, Lote 18, Aeroporto, Mossoró – RN, com valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), vencedor do item 04; ESTACAO DA MUSICA LTDA – CNPJ Nº 20.971.821/0001-82, com sede na Avenida Olegário Maciel, 103, Centro, Belo Horizonte – MG, com valor global de R\$ 13.916,14 (treze mil novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), vencedor dos itens 01 e 02. **Objeto:** aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 15.516,14 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos).** Ratificação em: 15/05/2025. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 080 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 16 DE MAIO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resultado e convocação para assinatura de contrato do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0021/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de equipamentos de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.460.306/0001-04, com sede na Olivacy Rodrigues de Freitas, 17, Quadra 19, Lote 18, Aeroporto, Mossoró – RN, com valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), vencedor do item 04; ESTACAO DA MUSICA LTDA – CNPJ Nº 20.971.821/0001-82, com sede na Avenida Olegário Maciel, 103, Centro, Belo Horizonte – MG, com valor global de R\$ 13.916,14 (treze mil novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), vencedor dos itens 01 e 02;** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 16 de maio de 2025

Francisco Barboza de Moraes
Pregoeiro Oficial